



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROCESSO N.º 335/2024 - PC 050/2024

Assunto: DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DFD N.º
056/2024: Contratação de empresa
especializada para prestação de serviços
gráficos.

Autoria: Teresa Cristina Daniel Xavier
Diretora Geral/Analista comunicação

AUTUAÇÃO

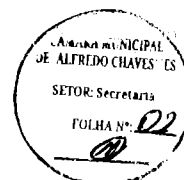
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS OUTUBRO DO ANO DE 2024

AUTUEI OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

CHARLES GAGHER

Setor Requisitante: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (interina)	
Responsável Pela Demanda: Teresa Cristina Xavier	Matrícula: 046
E-mail: comunicacao@camaralfredochaves.es.gov.br	Telefone: 27 99909-4767

DFD N.º 056/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo.

2. JUSTIFICATIVA

- A contratação se justifica para atendimento das demandas por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves, incluindo materiais administrativos e publicidade de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.
- A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.
- Além da redução de custos, espera-se com a contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

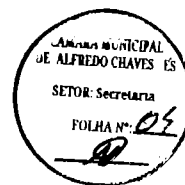


3. QUANTIDADE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Folha Timbrada Personalizada A4 (impressão)	8.000 unid.
02	Envelope grande	500 unid.
03	Pasta capa de processo espesso timbrada/AUTUAÇÃO	500 unid.
04	Pasta capa de processo timbrada/GERAL	500 unid.
05	Pasta capa de processo timbrada contábil	800 unid.
06	Agenda	30 unid.
07	Informativos	2.000 unid.
08	Cartão de visita para os Vereadores	9 tiragens de 300 unid. cada

4. ESPECIFICAÇÕES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	Folha Timbrada Personalizada A4 (impressão) - 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 75g.
02	Envelope grande (impressão) - Envelope grande (modelo envelope saco), 240 x 340 mm, 4x0 cores, tinta de policromia em Reciclato 120g. Corte/vindo, colagem.
03	Pasta capa de processo espesso timbrada/AUTUAÇÃO (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, papel triplex 300g. Vinco. Dobrado.
04	Pasta capa de processo timbrada/USO GERAL (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 180g. Vinco. Dobrado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



05	Pasta capa de processo contábil timbrada (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 180g. Vinco. Dobrado.
06	Agenda (impressão) - Agenda diária personalizada, com elástico e marcador de página. Capa: 17.2x23cm, 4x0 cores, Tinta de Policromia em Couchê Fosco 170g. Miolo: 13.5x20cm, 1x1 cor tinta preta, 348 pág em OF 75gr. Papelão Pardo: 13.5x20cm, sem impressão em Papelão para Pasta. Laminação Fosca BOPP=1 Lado(s) (Capa), Embalado a Vácuo, Colagem Capa Dura, com Wire-o.
07	Informativos (layout, arte final e impressão) - 12 págs., 21x30cm, 4 cores, tinta de policromia em couchê fosco, gramatura 115g. Embalado a vácuo, grampeado, dobrada.
08	Cartões de visita para os Vereadores (layout, arte final e impressão) – Verniz total, 4,8x8,8cm, 4x4 cores, tinta de policromia em couchê brilho, 300g.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a solução e demais providências cabíveis.

Alfredo Chaves, ES, 25 de outubro de 2024.


Teresa Cristina Daniel Xavier

Diretora Geral/Analista de Comunicação (interina)

TERESA CRISTINA DANIEL XAVIER
Diretora Geral
Matrícula: 0046



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, com fornecimento de material, mão-de-obra e material gráfico, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica para atendimento das demandas por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves, incluindo materiais administrativos e publicidade de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

2.2. A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.

2.3. Além da redução de custos, espera-se com a contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal uma amostra dos materiais gráficos, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, na data da assinatura da Ordem de Execução/Fornecimento, em horário de expediente da Casa de Leis, para fins de análise e aprovação. No caso da amostra não ser acatada, a contratada terá o prazo de um dia útil para apresentar nova amostra.

3.2. A CONTRATANTE encaminhará arquivo com layout dos materiais gráficos, por e-mail, para arte final pela CONTRATADA.

3.3. A CONTRATADA deverá enviar os arquivos finalizados, na extensão JPEG ou em PDF, para aprovação da CONTRATANTE pelo endereço de e-mail diretoria@camaraalfredochaves.es.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



3.4. As impressões deverão atender às especificações do tipo de papel e gramaturas especificadas, prezando pela qualidade final do material.

3.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no contrato.

4. DO VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

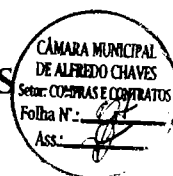
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Folha Timbrada Personalizada A4 (impressão) - 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 75g.	8.000 unidades	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
02	Envelope grande (impressão) - Envelope grande (modelo envelope saco), 240 x 340 mm, 4x0 cores, tinta de policromia em Reciclato 120g. Corte/vindo, colagem.	500 unidades	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
03	Pasta capa de processo espesso timbrada/AUTUAÇÃO (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, papel triplex 300g. Vinco. Dobrado.	500 unidades	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
04	Pasta capa de processo timbrada/USO GERAL (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 180g. Vinco. Dobrado.	500 unidades	R\$ 1,44	R\$ 720,00
05	Pasta capa de processo contábil timbrada (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 180g. Vinco. Dobrado.	800 unidades	R\$ 1,19	R\$ 952,00
06	Agenda (impressão) - Agenda diária personalizada, com elástico e marcador de página. Capa: 17.2x23cm, 4x0 cores, Tinta de	30 unidades	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



	Policromia em Couchê Fosco 170g. Miolo: 13.5x20cm, 1x1 cor tinta preta, 348 pág em OF 75gr. Papelão Pardo: 13.5x20cm, sem impressão em Papelão para Pasta. Laminação Fosca BOPP=1 Lado(s) (Capa), Embalado a Vácuo, Colagem Capa Dura, com Wire-o.			
07	Informativos (layout, arte final e impressão) - 12 págs., 21x30cm, 4 cores, tinta de policromia em couchê fosco, gramatura 115g. Embalado a vácuo, grampeado, dobrada.	Tiragem de 2.000 exemplares	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
08	Cartões de visita para os Vereadores (layout, arte final e impressão) – Verniz total, 4,8x8,8cm, 4x4 cores, tinta de policromia em couchê brilho, 300g.	9 tiragens de 500 unid. cada sendo um total de 4.500 unid.	R\$ 0,28	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 13.657,00

4.1. O valor foi apurado de acordo com orçamento do contrato anterior de material gráfico da Câmara Municipal e valores do mercado, tendo em média um **valor total estimado para aquisição dos objetos relacionados de R\$ 13.657,00 (treze mil seiscientos e cinquenta e sete reais).**

4.2. Considerando a inexistência de Norma que trata de critérios para definição de preços inexecutáveis e excessivamente elevados para o objeto da presente contratação, será utilizado como parâmetro o art. 59 da Lei 14.133/2021, inciso III o qual prevê a desclassificação da proposta que contenha inexecutabilidade ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.

4.3. A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



5. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

5.1. A empresa prestadora do serviço deverá iniciar o trabalho após a assinatura da Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento de Compras da Câmara de Alfredo Chaves.

5.2. Após a CONTRATADA aprovar o arquivo com a arte final do material a ser confeccionado e autorizar a execução de serviço, ficam estabelecidos os seguintes **prazos para entrega final dos materiais**:

Agendas	19 de dezembro de 2024
Papelaria e cartões de visita	30 de janeiro de 2025
Informativo	Mês a combinar/2025

5.3. Os informativos serão confeccionados em 2025, conforme será acordado com o departamento da Assessoria de Comunicação da Casa de Leis.

5.4. Após o recebimento do objeto, os materiais gráficos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.5. A CONTRATANTE emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a CONTRATADA cumpriu suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.

5.6. O prazo de garantia e validade dos serviços da Contratada será de 03 (três) meses, contado a partir da aceitação definitiva dos serviços pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues na Câmara Municipal de Alfredo Chaves, na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 13h.

7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O recebimento do serviço se dará:

a) Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



objeto com a especificação, possibilitando à Câmara a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo e na proposta.

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem as disposições deste Termo e da Proposta.

7.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Câmara;

7.4. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa, a Câmara reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente a execução e a entrega do objeto, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, de acordo com as especificações técnicas e as condições expressas neste Termo de Referência.

8.2. Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados.

8.3. Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados neste Termo de Referência, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de até 5 (cinco) horas a contar do primeiro dia útil de seu recebimento.

8.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

8.5. Assumir toda a responsabilidade pelos tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo de frete e outros inerentes à execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

8.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.7. Atender às determinações da fiscalização e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução do objeto.

8.8. A CONTRATADA se compromete a utilizar as informações e as imagens, disponibilizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os propósitos de execução do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

8.9. Abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca do serviço prestado à CONTRATANTE.

8.10. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

8.11. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do Contrato celebrado com a CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam, por parte desta, medidas corretivas, aplicando, se necessário, as penalidades regulamentares e contratuais.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, bens que não forem aprovados, bem como aqueles entregues fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências atípicas registradas na fase de entrega e/ou no período de garantia do objeto.

9.6. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista

Assinatura



neste Termo de Referência.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

10.2. O regime da contratação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Art. 6º, XI, da Lei 14.133/2021.

11. CLASSIFICAÇÃO

Tratando-se de bens de baixo valor, a teor da Portaria 029 de 12 de setembro de 2024, que regulamentou o art. 20 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, fica a presente aquisição classificada como **BEM DE CONSUMO DE QUALIDADE COMUM.**

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o serviço, a quantidade, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

12.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à empresa, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

12.3. O pagamento ficará condicionado que a EMPRESA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.2. A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, e ainda, responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços.

14.3. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 25 de outubro de 2024.

TERESA CRISTINA DANIEL XAVIER

Diretora Geral/Analista de Comunicação (interina)

TERESA CRISTINA DANIEL XAVIER
Diretora Geral
Matrícula: 0046



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo Administrativo n.º 395/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

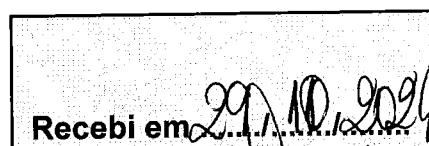
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Excelentíssimo Presidente,

Por meio deste levo a conhecimento de Vossa Excelência o **Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 056/2024**, protocolada na CMAC em 25 de outubro de 2024 sob o n.º **395/2024**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 25 de outubro de 2024.

MATEUS MOTA DE O. BRUM
Oficial administrativo
Câmara Municipal de Alfredo Chaves



Rúcia M. Cardoso
Chefe de Gabinete
197



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 395/2024

Ciente do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 056/2024** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** da Assessoria de Comunicação (interina) desta Casa de Leis.

APROVO e AUTORIZO para prosseguimento do feito.

Dê conhecimento a Diretora Geral desta Casa de Leis.

Encaminha-se os presentes autos ao Agente de Contratação para ciência, após, ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves-ES, 29 de outubro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



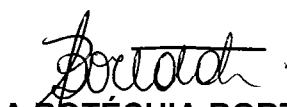
DESPACHO

Processo Administrativo n.º 395/2024

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
RAQUEL VANELI

Após ter tomado ciência do processo em tela, encaminho o mesmo para que o Setor responsável dê continuidade, uma vez que já foi autorizado e aprovado o procedimento pelo Presidente da CMAC.

Alfredo Chaves, 04 de novembro de 2024.


BRÍGIDA BOTÉCHIA BORTOLOTE
Agente de Contratação
Portaria 035/2024

Recb em: 04/11/24
RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos
Matrícula 050



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000050 / 2024 - 04/11/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Local/Setor	DIRETORA GERAL
Requerente	TERESA CRISTINA DANIEL XAVIER
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES.

00001 PRESTACAO DE SERVICO

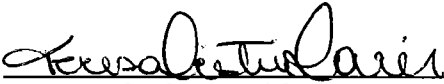
00001 PRESTACAO DE SERVICO

00001 PRESTACAO DE SERVICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000165	SERVIÇOS GRÁFICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO.	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:


Assinatura / Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pesquisar...

DETALHES DO DOCUMENTO

ANEXOS



/ Documento

Documento:

Número do Documento:

Descrição:

AVI

Tipo Aviso d

Busca Term

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

08

Processo Administrativo n.º 395/2024 – Pesqui
e-mail: compras@camaraalfredochaves.es.gov
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AL
oficial da Câmara:

<https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/u>
OBS.: Caso não haja interessados em apresent
Alfredo Chaves – ES, 04 de novembro de 2024.

Brígida Botechia Bortolote

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Alfredo Chaves



AVISO DE LICITAÇÃO Data de Publicação:

04/11/2024

Nº do documento:

08

Descrição:

Processo Administrativo n.º 395/2024 – Pesquisa de n.º 000050/2024 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de CONTRATAÇÃO, CONVOCA todos os interessados para apresentarem através do e-mail: compras@camaraalfredochaves.es.gov ou pelo telefone (27) 99909-4767, até as 15 h do dia 07 de novembro de 2024, PROPOSTA DE PREÇOS, conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência com as especificações da aquisição e demais informações estão disponíveis no site oficial da Câmara:

<https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20241104121105-termo-de-referencia.pdf>

OBS.: Caso não haja interessados em apresentação de propostas (válidas) a Câmara utilizará os orçamentos da pesquisa de preços referenciais como propostas válidas para a contratação pretendida.

Alfredo Chaves – ES, 04 de novembro de 2024.

Brígida Botechia Bortolote

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Data de Publicação:

04/11/2024

DETALHES

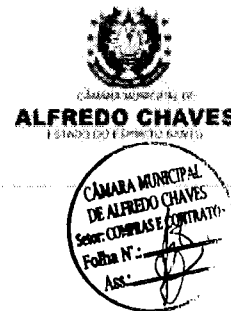
ANEXOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do documento:

07

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <graficaitalia@gmail.com>
Data: 06/11/2024 15:28



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento**.

Favor assinar pedido em anexo, datar carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmacleg

RAQUEL VANELI

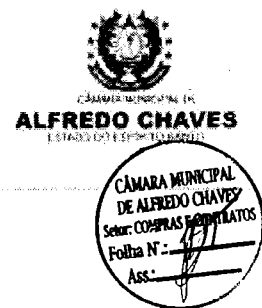
Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício e imprima. Revise tudo o material.
Imprima este e-mail e verifique o conteúdo.

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <gp@gp.ind.br>
Data: 06/11/2024 15:27



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento**.

Favor assinar pedido em anexo, datar carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



@camaleq

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Este documento é impresso. Respeite um e o outro lado.
Imprima em frente e verso. Fosse verde.

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <contato@graficagsa.com.br>
Data: 06/11/2024 15:26



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento.**

Favor assinar pedido em anexo, datar carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
CNPJ: 00.094.100/0001-00



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmochaves

RAQUEL VANELI

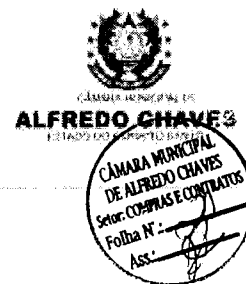
Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Este documento é confidencial. Revise bem o conteúdo antes de imprimir e não compartilhe com terceiros.

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <atitudebiro@hotmail.com>
Data: 06/11/2024 15:25



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento.**

Favor assinar pedido em anexo, datar carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
CENTRAL - ALFREDO CHAVES - RJ

 www.camaraalfredochaves.es.gov.br

 [emacodeg](#)

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(37) 3269-1653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício de energia. Reseque bem o material.
Imprima com frente e verso. Reseque verde.

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**

De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Para: <graficavtr@yahoo.com>

Data: 06/11/2024 15:23



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento.**

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
RIO DE JANEIRO

 www.camaraalfredochaves.es.gov.br

  [@cmcc309](#)

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

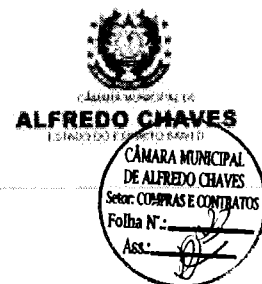
Exiba este endereço no impressor. Revise bem o material.
Imprima em frente e verso. Não use cor.

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**

De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Para: <digrapel@uol.com.br>

Data: 06/11/2024 15:22



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

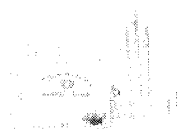
Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento**.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



@camac09

RAQUEL VANELI

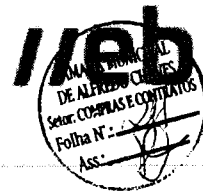
Gerente de Compras

(27) 3269-1655 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício e imprima. Respeite bem o material.
Imprima em frente e verso. Fim do verde!

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <graficasaopaulopedidos@gmail.com>
Data: 06/11/2024 15:20



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

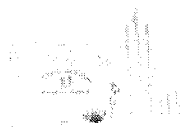
Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento.**

Favor assinar pedido em anexo, datar carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



@municodc

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269 1653 | (27) 99909 4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício de energia. Resgate o material
imprimido e entregue à reciclagem.

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**

De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Para: <icongraf@yahoo.com.br>

Data: 06/11/2024 15:09



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento.**

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



@emdelog

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise e elimine o excesso de
imprimagens antes e depois de imprimir.

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <orcamento@grafitusa.com.br>
Data: 06/11/2024 14:57



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento.**

Favor assinar pedido em anexo, datar carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmachaves

RAQUEL VANELI

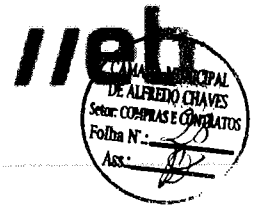
Gerente de Compras

(27) 3269 1653 | (27) 99909 4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite o desperdício do papel. Revise bem o texto e
imprima com frente e verso. Fale o verde.

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <graficacentral@graficacentral.com.br>
Data: 06/11/2024 14:55



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento.**

Favor assinar pedido em anexo, datar carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
CENTRAL - ALFREDO CHAVES - RJ

 www.camaraalfredochaves.es.gov.br

  @mccalcj

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

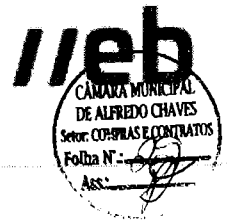
Este é o endereço eletrônico. Por favor, bem o material
imprima em frente e verso. Por favor, de

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**

De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Para: <bigbiggrafica@gmail.com>

Data: 06/11/2024 14:52



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

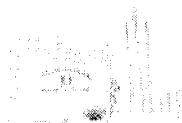
Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento**.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



@camajc

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício e imprima! Revise bem o material.
Imprima em frente e verso, sem virar.

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <adm_alternativo@yahoo.com.br>
Data: 06/11/2024 14:50



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento**.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmcedeg

RAQUEL VANELI

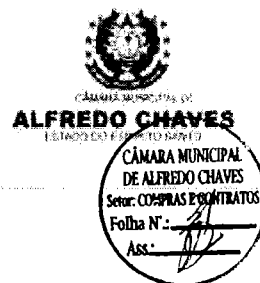
Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício de impressão. Jogue bem o papel usado.
Imprima somente o necessário. Pense verde!

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <marina@grafisana.com.br>
Data: 06/11/2024 14:49



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

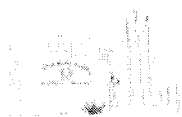
Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento.**

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



emseleg

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269 1653 | (27) 99909 4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise bem o material.
Imprima o documento no verso, para evitar.

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <copigrafica@terra.com.br>
Data: 11/11/2024 12:02

//eb



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento.**

Favor assinar pedido em anexo, datar carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmchav@igp

RAQUEL VANELI

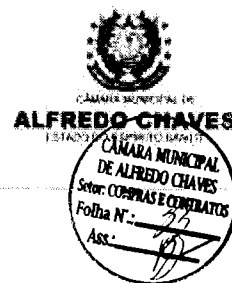
Gérente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Sistema de Gestão de Compras e Contratos
Integração com o Sistema de Gestão de Compras e Contratos

Assunto: **Orçamento Serviços Gráficos**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <samira@graficajep.com.br>
Data: 11/11/2024 12:03



- TERMO DE REFERÊNCIA 50 - MATERIAIS GRÁFICOS.pdf (~384 KB)
- 28_SERVIÇOS GRÁFICOS.doc (~59 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Desejamos que sim!

Estamos com um processo em andamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência em anexo, Item 4, com as especificações da aquisição e demais informações.

Segue anexo também **Planilha para o envio de orçamento.**

Favor assinar pedido em anexo, datar carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



emc100

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

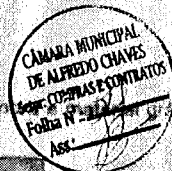
(27) 3269-3653 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Este documento é confidencial. Resealme e guarde-o.
Imprima e entregue apenas a quem for de

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, com fornecimento de material, mão de obra e transporte, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.



Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5.000 unidades	Folha Timbrada Personalizada A4 (Impressão) 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 75g	0,16	1.280,00
500 unidades	Envelope grande (impressão) - Envelope grande (modelo envelope saco), 240 x 340 mm, 4x0 cores, tinta de policromia em Reciclato 120g. Corte/vindo, colagem	2,165	1.082,50
500 unidades	Pasta capa de processo espesso timbrada/AUTUAÇÃO (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, papel triplex 300g. Vinco. Dobrado.	2,20	1.100,00
500 unidades	Pasta capa de processo timbrada/USO GERAL (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 180g. Vinco. Dobrado.	1,44	720,00
500 unidades	Pasta capa de processo contábil timbrada (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 180g. Vinco. Dobrado.	1,88	940,00
30 unidades	Agenda (impressão) - Agenda diária personalizada, com elástico e marcador de página. Capa: 17,2x23cm, 4x0 cores, Tinta de Policromia em Couchê Fosco 170g. Miolo: 13,5x20cm, 1x1 cor tinta preta, 348 pag em OF 75gr. Papelão Pardo: 13,5x20cm, sem impressão em Papelão para Pasta. Laminação Fosca BOPP=1 Lado(s) (Capa), Embalado a Vácuo, Colagem Capa Dura, com Wire-o.	46,00	1.380,00
Tragem de 2.000 exemplares	Informativos (layout, arte final e impressão) - 12 págs., 21x30cm, 4 cores, tinta de policromia em couchê fosco, gramatura 115g. Embalado a vácuo, grampeado, dobrado.	2,33	4.660,00
9 tiragens de 500 unidades cada sendo um total de 4.500 unidades	Cartões de visita para os Vereadores (layout, arte final e impressão) - Verniz total, 4,8x6,8cm, 4x4 cores, tinta de policromia em couchê brilho, 300g.	0,28	1.260,00
VALOR TOTAL:			12.675,00

04.389.051/0001-08

GRÁFICA CENTRAL DOS
IMPRESSOS LTDARua Adão Kleber, nº 45
Centro, Marechal Floriano, ES

CEP 29.240-000

Alfredo Chaves 08 de Novembro de 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.389.051/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/04/2001

NOME EMPRESARIAL
GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ADAO KIEFER SOBRINHO

NÚMERO
95

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
29.255-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARECHAL FLORIANO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(027) 2685-100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 09:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI:
GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº. 04.389.051/0001-08

Pelo presente instrumento particular, HELOISA WERNECK CARDOSO CÔCO, nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1986, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF Nº. 107.840.907-26, carteira de identidade Nº. 1.885.787/SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Adão Kiefer Sobrinho, Nº. 95 – Centro – Marechal Floriano – ES, CEP 29.255-000, Única sócia da empresa:

GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE 32200969176, com sede Rua Adão Kiefer Sobrinho, Nº. 95 – Loja 02 – Centro – Marechal Floriano – ES, CEP 29.255-000, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.389.051/0001-08, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente Ato Constitutivo:

1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser: GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O Capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a ser de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

3ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato constitutivo, Ato constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

HELOISA WERNECK CARDOSO CÔCO, nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1986, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF Nº. 107.840.907-26, carteira de identidade Nº. 1.885.787/SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Adão Kiefer Sobrinho, Nº. 95 – Centro – Marechal Floriano – ES, CEP 29.255-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

x *Handwritten signature of Heloisa Werneck Cardoso Côco*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 16:01 SOB Nº 32600238837.
PROTOCOLO: 192000802 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900403059. NIRE: 32600238837.
GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI:
GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº. 04.389.051/0001-08

I – A Empresa girará sob o nome empresarial de: GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS EIRELI

II – A sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Adão Kiefer Sobrinho Nº. 95 – Loja 02 – Centro – Marechal Floriano – ES, CEP 29.255-000.

III - O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente dos Países.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

IV – O objeto social é:

Impressão de material de segurança, Impressão de jornais, impressão de livros, revistas, e outras publicações periódica, Impressão de material para uso publicitário; impressão de materiais para outros usos, serviços de reimpressão e comércio varejista de artigos de papelaria.

CNAE FISCAL

1812-1/00 - Impressão de material de segurança

1811-3/01 – Impressos de jornais

1811-3/02 – Impressos de livros, revistas, e outras publicações periódicas.

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 – Impressão de materiais para outros usos

1821-1/00 – Serviços de pre-impressão

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria

V – A sociedade iniciou suas atividades em 06/03/2001 e seu prazo é indeterminado.

VI – A administração da sociedade caberá HELOISA WERNECK CARDOSO COCO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos(s) outro(s) sócio(s).

[Assinatura manuscrita]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 16:01 SOB Nº 32600238837.
PROTOCOLO: 192000802 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900403059. NIRE: 32600238837.
GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI:
GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº. 04.389.051/0001-08

VII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

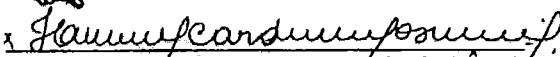
VIII - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

IX – A Administradora declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICRO EMPRESA - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Marechal Floriano – ES, 23 de Janeiro de 2019.

RECEBUE
2019-01-23
10h15


HELOISA WERNECK CARDOSO CÔCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 16:01 SOB Nº 32600238837.
PROTOCOLO: 192000802 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900403059. NIRE: 32600238837.
GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/01/2019
www.simplifica.es.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 04.389.051/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:54 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **A6DE.C9A9.1E5D.E61D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001506221

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.389.051/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/11/2024**, válida até **05/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/11/2024.

Autenticação eletrônica: **0017.5D3A.DD30.822F**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.389.051/0001-08
Razão Social: GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA
Endereço: RUA ADAO KIEFER SOBRINHO 95 LOJA 02 / CENTRO / MARECHAL FLORIANO / ES / 29255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

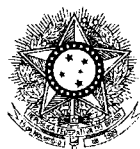
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102322430964852384

Informação obtida em 07/11/2024 09:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.389.051/0001-08

Certidão n.º: 77235216/2024

Expedição: 07/11/2024, às 09:17:53

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **04.389.051/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.389.051/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:21:04 do dia 07/11/2024 , com validade até o dia 07/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **ujyth8Kq7ZIYltXM0gsX**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 5292 / 2024

Nome/Razão Social: GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA

CPF/CNPJ: 04.389.051/0001-08

Endereço: Rua Adao Kiefer Sobrinho Nº95 - LOJA 02 - Centro - Marechal Floriano-ES CEP: 29255-000

Inscrição Municipal:

CERTIFICAMOS A INEXISTENCIA DE DEBITO RELACIONADO COM O CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO, ATE A PRESENTE DATA, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE FOREM APURADAS APOS A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO, PRINCIPALMENTE AS QUE SE REFERIREM AO CORRENTE EXERCICIO.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, na Internet, no endereço <http://www.marechalfloriano.es.gov.br/site/>

Emitida em: 07/11/2024

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO - ES, Quinta-feira, 7 de Novembro de 2024

Chave de validação: 8e655312



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

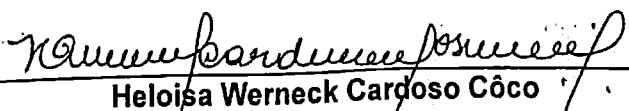
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Grafisana Central dos Impressos Ltda	CNPJ: 04.389.051/0001-08
Signatário (s): Heloisa Werneck Cardoso Côco	CPF: 107.840.907-26

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	x

Marechal Floriano, 18 de Novembro de 2024


Heloisa Werneck Cardoso Côco
CPF 107.840.907-26

04.389.051/0001-08
GRAFISANA CENTRAL DOS
IMPRESSOS LTDA
Rua Adão Klefer, nº 95
Centro, Marechal Floriano, ES
CEP 29.255-000



☎ 27 3288-1400 ☎ contato@grafisana.com.br ☎ 27 3268-3594 ☎ contatodm@grafisana.com.br
📍 Marechal Floriano - ES 📍 Domingos Martins - ES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA

CNPJ: 04.389.051/0001-08

Data de Expedição: 18/11/2024 17:26:20

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023933012 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, com fornecimento de material, mão-de-obra e material gráfico, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Itens	Qtda./ Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	8.000 unidades	Folha Timbrada Personalizada A4 (impressão) - 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 75g.	0,225	1.800,00
02	500 unidades	Envelope grande (impressão) - Envelope grande (modelo envelope saco), 240 x 340 mm, 4x0 cores, tinta de policromia em Reciclato 120g. Corte/vindo, colagem.	2,88	1.440,00
03	500 unidades	Pasta capa de processo espesso timbrada/AUTUAÇÃO (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, papel triplex 300g. Vinco. Dobrado.	2,40	1.200,00
04	500 unidades	Pasta capa de processo timbrada/USO GERAL (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 180g. Vinco. Dobrado.	1,68	840,00
05	800 unidades	Pasta capa de processo contábil timbrada (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 180g. Vinco. Dobrado.	1,40	1.120,00



06	30 unidades	Agenda (impressão) - Agenda diária personalizada, com elástico e marcador de página. Capa: 17.2x23cm, 4x0 cores, Tinta de Policromia em Couchê Fosco 170g. Miolo: 13.5x20cm, 1x1 cor tinta preta, 348 pág em OF 75gr. Papelão Pardo: 13.5x20cm, sem impressão em Papelão para Pasta. Laminação Fosca BOPP=1 Lado(s) (Capa), Embalado a Vácuo, Colagem Capa Dura, com Wire-o.	40,00	1.200,00
07	Tiragem de 2.000 exemplares	Informativos (layout, arte final e impressão) - 12 págs., 21x30cm, 4 cores, tinta de policromia em couchê fosco, gramatura 115g. Embalado a vácuo, grampeado, dobrada.	3,42	6.840,00
08	9 tiragens de 500 unid. cada sendo um total de 4.500 unid.	Cartões de visita para os Vereadores (layout, arte final e impressão) - Verniz total, 4,8x8,8cm, 4x4 cores, tinta de policromia em couchê brilho, 300g.	0,24	1.080,00
VALOR TOTAL:				15520,00

04.105.257/0001-69

ICONGRAF ARTES
GRÁFICAS LTDA - ME

Rua José de Paula Beiriz, 64
Centro - CEP 29.280-000

Iconha

ES

Icongra Artes Gráficas

EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO

Iconha, 08 de novembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.105.257/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/10/2000

NOME EMPRESARIAL
ICONGRAF ARTES GRAFICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ICONGRAF ARTES GRAFICAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE DE PAULA BEIRIZ

NÚMERO
64

COMPLEMENTO
LOJ A 002

CEP
29.280-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ICONHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 5371-069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 08:52:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Vitória, 11 de Novembro de 2024

ORÇAMENTO

A: Câmara Municipal de Alfredo Chaves
A/C: Tereza Cristina
Tel.: (27) 99820-1343

Segue orçamento, conforme solicitado:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unit.	V. Total
01	8.000 Impressos - FLS Timbrada Personalizada A4 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta de Policromia em Offset Branco 75g. Saída em CTP Dispensa Fotolito. Embalado a Vácuo.		1.396,40
02	500 Envelopes Saco 24x34 CM - Envelopes 24x34 CM Envelope Frente 28x40,5cm, 4x0 cores, Tinta de Policromia em Reciclato 120g. Saída em CTP Dispensa Fotolito. Tampa de Fundo: 23,4x33,4cm, 4x0 cores, Tinta de Policromia em Reciclato 120g. Saída em CTP Dispensa Fotolito. Corte e Vinco, Envelope Colado, Embalado a Vácuo.		1.458,00
03	500 Impressos - Pasta - Capa de Processo - Autuação 31x44cm, 4x0 cores, Tinta de Policromia em Supremo Suzano 300g. Saída em CTP Dispensa Fotolito. Embalado a Vácuo, Vinco, Dobra= 1 paralela.		1.265,00
04	500 Impressos - Pasta - Capa Processo - Uso Geral - 31x44cm, 4x0 cores, Tinta de Policromia em Offset Branco 180g. Saída em CTP Dispensa Fotolito. Embalado a Vácuo, Vinco, Dobra= 1 paralela.		817,60
05	800 Impressos - Pasta - Capa Processo - Contábil Idem item anterior		1.052,00
06	30 Agendas - Agenda 2025 Capa Couche: 18,3x24,5cm, 4x0 cores em Couchê Brilho 150g. Miolo: 13,5x20cm, sem impressão em 348 pág em OF75gr. Papelão Pardo: 14,3x20,5cm, sem impressão em Papelão 800g. Capa de guarda: 13,5x20cm, sem impressão em Offset Branco 120g. MARCA PAG: 6x20cm, 4x0 cores em Couchê Brilho 300g. Embalado a Vácuo, COM Wire-o, Colagem Capa Dura, Laminação Bopp Fosco, 1 N° Lado(s) (Capa Couche), Furar(Papelão Pardo), Laminação Bopp Fosco, 2 N° Lado(s)(MARCA PAG).		1.486,20
07	2.000 Jornais - Informativo 6 folhas, 21x30cm, 4x4 cores, Tinta de Policromia em Couchê Fosco 115g. Saída em CTP Dispensa Fotolito. Dobrada, Embalado a Vácuo, Grampeado.		4.928,00
08	4.500 Cartões de Visita Promocional - Verniz Total - (Tiragem Mínima 500un) 4,8x8,8cm, 4x4 cores, Tinta de Policromia em Couchê Brilho 300g fornecido pelo cliente = 46 fl 76x112cm. Saída em CTP Dispensa Fotolito.		1.365,00
TOTAL			13.768,20

Prazo de Entrega: 15 dias
Condições Pagamento: 21 dias
Validade da Proposta: 30 dias


COPIGRAFICA Gráfica e Editora Ltda.
CNPJ: 13.803.519/0001-50

Tel.: (27) 3322 8039 / 99979.3319
e-mail: copigrafica@terra.com.br

13.803.519/0001-50
COPIGRAFICA GRÁFICA E
EDITORA LTDA - ME
Rua Dr. Américo de Oliveira, 215
Consolação - CEP 29.045-560
VITÓRIA - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.803.519/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COPIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPIGRAF	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR AMERICO OLIVEIRA	NÚMERO 215B	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 29.045-565	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COPIGRAFICA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 3322-8039
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 08:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



REQUISIÇÃO DE DESPESAS

N.º 046/2024

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

Após cotação, obtivemos junto às empresas os seguintes vencedores e valores:

Empresa	Valor
GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA	R\$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais)
COPIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA	R\$ 13.768,00 (treze mil setecentos e sessenta e oito reais).
ICONGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais).

Verifica-se que a empresa **GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA** apresentou proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal no valor global de **R\$ 12.675,00** (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais) anual, sendo, portanto, a vencedora.

Alfredo Chaves/ES, 19 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/11/2024 10:23:24

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000050/2024 - 25/10/2024 - Processo Nº 000395/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA		COPIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA		ICONGRAF ARTES GRAFICAS LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000165	SERVIÇOS GRÁFICOS prestação de serviços gráficos diversos com fornecimento de material, mão-de-obra e material gráfico.	UN	1,000	12.675,00	12.675,00	13.768,20	13.768,20	15.520,00	15.520,00		
Valor Total OBTIDO						12.675,00		13.768,20		15.520,00			
Valor Total VENCIDO						12.675,00		13.768,20		15.520,00			





CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

19/11/2024 10:23:35

Pesquisa de Preços Nº 000050/2024 - 25/10/2024 - Processo Nº 000395/2024

Vencedor	GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA		
CNPJ	04.389.051/0001-08		
Endereço	RUA Adão Kiefer Sobrinho, 95 - CENTRO - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255000		
Contato	2732881400 marina@grafisana.com.br		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0000165		SERVIÇOS GRÁFICOS prestação de serviços gráficos diversos com fornecimento de material, mão-de-obra e material gráfico.	UN	1,00	12.675,00	12.675,00

Total do Fornecedor: 12.675,00

Total Geral: 12.675,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 395/2024

À Ilustríssima Senhora

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora

Venho por meio deste, solicitar que seja informado se há dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa estimada e número de ficha, para cobrir as despesas do objeto solicitado.

Alfredo Chaves, ES, 19 de novembro de 2024.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

19 / 11 / 24



DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 395/2024

Assunto: Documento de Formalização de Demanda DFD nº 056/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráficos.

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2024, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas à aquisição do objeto supramencionado.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da aquisição supracitado, estão assegurados na seguinte Classificação Orçamentária:

ORGÃO: 001 - Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENRO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos

VALOR: R\$ 12.675,00 (doze mil seiscientos e setenta e cinco reais)

Alfredo Chaves - ES, 21 de novembro de 2024.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

21/11/2024

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO
PROCESSO N.º 395/2024

À Ilustríssima Senhora

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Encaminho os autos a esta Procuradoria Legislativa para análise, manifestação e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 21 de novembro de 2024.

Raquel Vaneli

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 22/11/2024.

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa



PARECER PARA GERÊNCIA DE COMPRAS N.º 047/2024

Processo Administrativo n.º 395/2024 – DFD n.º 056/2024

Autoria: Teresa Cristina Daniel Xavier (Diretora Geral).

Assunto: Prestação de Serviços gráficos.

Trata-se de solicitação de análise de procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme especificado no Termo de Referência, cujo valor é de R\$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Por exigência prevista em lei e por força de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, n.º 068/2020, e no fito de prevenir ilegalidades que possam viciar o procedimento, essa Procuradoria se manifesta a fim de sanear possíveis irregularidades antes da efetivação da contratação dos serviços de aluguel dos equipamentos.

Aos autos do processo consta a solicitação da contratação, com sua devida justificativa, conforme Documento de Formalização de Demanda colacionado às fls. 02/04, bem como o Termo de Referência, que está de acordo com o que dispõe do art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Cumpre esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e consequentemente só pode fazer o que a lei permite. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação infraconstitucional.

Nesse diapasão, a Lei 14.133/2021, traz em seu bojo, além de outras especificações, as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de Licitação nos artigos 74 e 75, respectivamente, para casos específicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA**



Podemos verificar que o procedimento de dispensa de licitação, atende de forma satisfatória as determinações do art. 75, II, da Lei 14.133/21, uma vez que o valor está de acordo com a disposição legal.

Ademais, por se tratar de dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, o § 3º da Lei mencionada dispõe que deverá ocorrer a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, requisito este que se encontra preenchido, haja vista publicação do dia 04/11/2024, conforme colacionado aos autos. Todavia, não houve interessados a se habilitar.

Foram solicitados orçamentos à quinze empresas diferentes. Todavia, apenas três orçamentos foram enviados. A empresa com a melhor proposta apresentou documentação necessária e logrou êxito em comprovar que se encontra apta a contratar com a Administração Pública, demonstrando pelas certidões negativas e positiva com efeito negativo que não possui pendências.

Importante observar que a contratação de serviços gráficos se faz necessário frente à necessidade premente desta Casa de Leis da utilização de folhas timbradas para uso em documentos oficiais, envelopes e pastas.

No que tange aos valores praticados, esses são compatíveis com a média do mercado, mostrando o vencedor global da contratação.

Ante o exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da aquisição enfocada, orientando para que sejam observadas as regras insculpidas na lei, a fim de evitar o cometimento de vícios formais.

Salvo melhor juízo, é o nosso entendimento.

Alfredo Chaves (ES), 26 de novembro de 2024.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
OAB/ES 31115



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de compras e Contratos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de V. Senhoria, colaciono ao presente Processo Administrativo Parecer quanto a contratação da Empresa GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.389.051/0001-08, bem como o respectivo Contrato e a Portaria de nomeação do gestor e fiscal de contrato.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 28 de novembro de 2024.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
OAB/ES 31115

Recebi em 28.11.2024





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 395/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, órgão do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.672/0001-56, com sede na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.240-000, neste ato representada por seu Presidente, **CHARLES GAIGHER**, brasileiro, casado, inscrito no CNPF sob o n.º 881.062.417-34, residente na Rua Lauro Ferreira Pinto, n.º 691, Centro, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, que este subscreve doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.389.051/0001-08, com sede na Rua Adão Kiefer Sobrinho, n.º 95, loja 02, Centro, Marechal Floriano, nesse Estado do Espírito Santo, CEP: 29.255-000, neste ato representada pela sua proprietária **HELOISA WERNECK CARDOSO CÔCO**, brasileira, casada, inscrita no CNPF sob o n.º 107.840.907-26, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impressões gráficas e arte final de materiais, a fim de suprir as necessidades da **CONTRATANTE**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
01	Folha Timbrada Personalizada A4 - 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 75g.	8.000 unidades
02	Envelope grande (modelo envelope saco) – Impressão, 240x340mm, 4x0 cores, tinta de policromia em Reciclado, de gramatura 120g. Corte/vinco, colagem.	500 unidades
03	Pasta capa de processo espesso timbrada/AUTUAÇÃO - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, papel triplex, gramatura 300g. Vinco. Dobrado.	500 unidades
04	Pasta capa de processo timbrada/USO GERAL (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 180g. Vinco. Dobrado.	500 unidades

Handwritten signature

05	Pasta capa de processo contábil timbrada (impressão) - 44x31cm, 4x0 cores, tinta de policromia, gramatura 180g. Vinco. Dobrado.	800 unidades
06	Agenda (Layout, arte final/impressão) - Agenda diária personalizada, com elástico e marcador de página. Capa: 17.2x23cm, 4x0 cores, Tinta de Policromia em couchê Fosco 170g. Miolo: 13.5x20cm, 1x1 cor tinta preta, 348 pág. em OF 75gr. Papelão Pardo: 13.5x20cm, sem impressão em Papelão para Pasta. Laminação Fosca BOPP=1 Lado(s) (Capa), Embalado a Vácuo, Colagem Capa Dura, com Wire-o.	30 unidades
07	Informativos (Layout, arte final e impressão) - 12 págs., 21x30cm, 4 cores, tinta de policromia em couchê fosco, gramatura 115g. Embalado a vácuo, grampeado, dobrada.	Uma tiragem 2.000 unidades
08	Cartões de visita para Vereadores (layout, arte final e impressão)- Verniz total, 4,8x8,8cm, 4x4 cores, tonta de policromia em couchê brilho, 300g.	9 tiragens de 500 unidades

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O presente contrato tem por valor global estimado a quantia de R\$ 12.675,00 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

2.2. Os pagamentos serão efetuados conforme ocorrer as entregas dos materiais, mediante a apresentação à CONTRATANTE de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega dos materiais. Os documentos fiscais deverão ser eletrônicos e identificados com número dos processos administrativos, número do procedimento, discriminação do serviço prestado, a quantidade, valor do unitário e valor global, sujeito à devolução do mesmo, caso não haja a identificação adequada.

2.3. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos respectivos materiais.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

2.3.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços e obras contratados.

2.3.2. A CONTRATANTE efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto na legislação.

2.4. O pagamento das faturas serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da data correspondentes aos materiais efetivamente entregues, e somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

2.4.1. Os prazos contados nesta cláusula serão iniciados a partir da data de aceitação e atesto, pelo Setor responsável, do documento Fiscal. O documento Fiscal deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, ou por meio eletrônico através do e-mail contabilidade@camaraalfredochaves.es.gov.br, juntamente com os comprovantes de regularidade fiscal, e emitida sem rasuras ou erros, onde deverão constar o nome do banco, o número da conta bancária e a agência.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

2.6. Se a CONTRATADA descumprir qualquer termo ou condição à que se obrigar no presente Contrato, por sua exclusiva culpa, poderá a CONTRATANTE reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento, não sobrevivendo, portanto, qualquer ônus a CONTRATANTE resultante desta situação.

2.7. O atraso no pagamento do documento fiscal emitido, por culpa da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sujeitará ao pagamento de juros moratório de 0,5% (meio por cento) ao mês e de 6% (seis) por cento ao ano, *pro rata* dia e de forma não composta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

- I. Gestão/Unidade: 001- Câmara Municipal.
- II. Fonte de Recursos: 150000009999- Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos.
- III. Programa de Trabalho: 0001- Atividade Legislativa
- IV. Elemento de Despesa: 3390390000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21.

4.2. O Contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3. A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE, por meio eletrônico diretoria@camaraalfredochaves.es.gov.br, uma amostra dos layouts dos materiais gráficos elaborados de acordo com a descrição constante no Termo de Referência, para fins de análise e aprovação.

4.3.1. Caso a CONTRATANTE não aprove a arte enviada, a CONTRATADA terá um dia útil para apresentar nova amostra de layout.

4.4. Os materiais objeto deste Contrato deverão ser entregues por meio de remessa, conforme seja solicitado pela CONTRATANTE.

4.4.1. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para entrega dos materiais:

- a) Agendas- dia 19 de dezembro de 2024;
- b) Papelaria e Cartões de Visita- 30 de janeiro de 2025;
- c) Informativos- mês a combinar do ano de 2025.

4.4.2. Os prazos acima previstos poderão sofrer alteração de acordo com o interesse da CONTRATANTE, que dará ciência a CONTRATADA 15 (quinze) dias antes das datas acima estipuladas.

4.4.3. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos materiais após a solicitação da CONTRATANTE.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os valores estipulados no presente contrato são irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 08/11/2024, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pela CONTRATANTE.

5.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados a pedido da CONTRATADA, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância calculada pela última variação conhecida.

5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto e a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.1.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6. Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14.133/21);

8.1.3. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Folha N.º 7
Ass.º

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.9. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLAUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DECIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 12, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

10.2.1. Advertência formal, por escrito, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

10.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, em caso de interrupção total ou parcial dos serviços e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato até o mês imediatamente anterior à ocorrência do fato, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada dos próximos pagamentos ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9 | Página



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.8. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

Handwritten signature

10 | Página

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

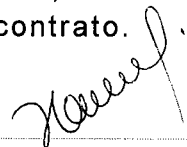
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor- e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

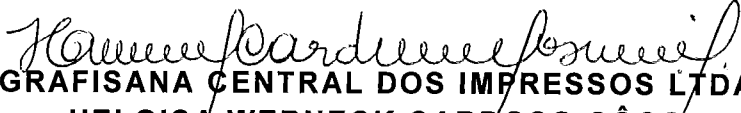
CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alfredo Chaves como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alfredo Chaves/ES, 02 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CHARLES GAIGHER - PRESIDENTE
CONTRATANTE


GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA
HELOISA WERNECK CARDOSO CÔCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



PORTARIA N.º 044 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a designação de Servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor no Contrato Administrativo nº 006/2024 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo, **RESOLVE**;

Art. 1º Designar a Servidora Brígida Botéchia Bortolote para atuar como Fiscal do Contrato n.º 005/2024 e a Servidora Raquel Vaneli como responsável pela Gestão do Contrato supramencionado, conforme abaixo discriminado;

PROCESSO Nº: 395/2024	DATA: 02/12/2024
CONTRATO Nº: 006/2024	UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATADO: GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA	
CNPJ: 04.389.051/0001-08	VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.675,00
VIGÊNCIA: DE 02/12/2024 A 01/12/2025	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	
GESTOR DO CONTRATO: GERENTE DE COMPRAS	
FISCAL DO CONTRATO: GERENTE DE RH E TESOUREARIA	

Art. 2º A fiscal designada representará o Poder Legislativo Municipal perante o contratado, zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle inerentes à administração pública, devendo ainda, desempenhar as funções previstas no art. 20 da Resolução nº 003 de 12 de setembro de 2024 e na Lei nº 14.133/21.

Art. 3º A gestora do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, coordenando, acompanhando e tomando providências necessárias, conforme dispõe o art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, bem como o disposto no art. 23 da Resolução nº 003 de 12 de setembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Art. 4º Fica designada como suplente da Fiscal de contrato a Servidora Teresa Cristina Daniel Xavier, Diretora Geral, para suprir a ausência da Servidora supradesignada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, dando ciência aos Servidores designados.

Alfredo Chaves (ES), 02 de dezembro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ATRIBUTO

Em 02/12/2024
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCIS
V DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL


MATEUS MOTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula Nº 120



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 395/2024

Após conclusão dos procedimentos necessários para a contratação solicitada, encaminho os autos a este setor contábil para que seja providenciado o empenho para contratação do objeto solicitado.

Alfredo Chaves, ES, 18 de dezembro de 2024.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:
18/12/24


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DESPACHO

Processo Administrativo nº 395/2024

Assunto: Documento de Formalização de Demanda DFD nº 056/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráficos.

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Conforme solicitado, despesa empenhada segue os autos para gerencia de compras e contratos para emissão da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves - ES, 18 de dezembro de 2024.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 395/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

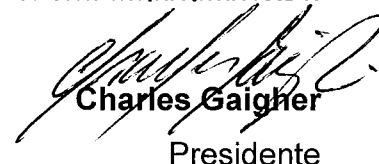
Após manifestação da Procuradoria Legislativa e empenho do setor contábil desta Casa de Leis encaminho os autos a Vossa Excelência para análise dos procedimentos e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, ES, 19 de dezembro de 2024.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 19/12/2024.


Charles Gaigher
Presidente



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 395//2024

Ciente e de acordo com o Parecer para Gerência de compras nº 047/2024 da Procuradora Legislativa, empenho do Setor Contábil e do Despacho da Gerente de Compras e Contratos desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Autorizo a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

Encaminha-se ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves (ES), 19 de dezembro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES
CEP: 29.240-000, CNPJ: 01.776.672/0001-56, FONE: (27) 3269-1653



Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000082/2024

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES	Proc. Admin. Nº	000395/2024
Origem	DISPENSA Nº 000050/2024 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II	Contrato	000006/2024
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00010-150000009999
Fornecedor	GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA	CNPJ	04.389.051/0001-08
Endereço	RUA Adão Kiefer Sobrinho, 95 - CENTRO - MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255000	Telefone	2732881400
Classificação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Empenho	0000341/2024

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES.
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000080/2024.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00000165	SERVIÇOS GRÁFICOS Agenda (impressão) - Agenda diária personalizada, com elástico e marcador de página. Capa: 17.2x23cm, 4x0 cores, Tinta de Policromia em Couchê Fosco 170g. Miolo: 13.5x20cm, 1x1 cor tinta preta, 348 pág em OF 75gr. Papelão Pardo: 13.5x20cm, sem impressão em Papelão para Pasta. Laminação Fosca BOPP=1 Lado(s) (Capa), Embalado a Vácuo, Colagem Capa Dura, com Wire-o.		UN	30,000	46,0000		1.380,00

Valor Total

1.380,00

Descontos Aplicados

Total Geral

1.380,00

Prazo de Execução: 5 dia(s)

Pagamento:

Local de Entrega DIRETORA GERAL

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Alfredo Chaves/ES, 19/12/2024 hh:mm:ss

Setor de Compras

Raquel Vaneli

APROVADO 19/12/2024

Charles Gaigher